



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 12

de 27 de Fevereiro de 2020.

“Dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$7.743.715,95 (Sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, noventa e cinco centavos) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:


Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$7.743.715,95 (Sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, noventa e cinco centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro e excesso de arrecadação, conforme autorização do art. 43, §1º, I e II, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964, no montante respectivo consignado no anexo único.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, as dotações constantes do art. 1º, de Fonte de Recurso 5, até o limite dos repasses a serem efetuados e da renda de aplicação financeira, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transferência entre as categorias econômicas, 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica e 44.90.51 – obras e instalações, na FR 5, CAs 100.0190 e 100.0143, de acordo com as necessidades.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

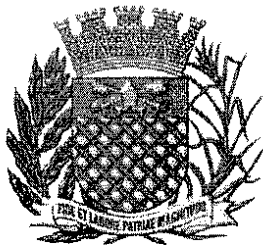
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64 - Superavit Financeiro	422.085,15
Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 - Excesso de Arrecadação.....	7.321.630,80
TOTAL	7.743.715,95

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.04.01 COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS		
15.451.0031.1.009 Plano Geral Pavimentação e Obras Complementares		
33.90.39 Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0191 MC Contr.	1043.738.20/2017-PAV.CONV 849426 PROP 74251 CEF 06 647051 2	
	SUPERAVIT	1.016,50
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jurídica FR 5 CA 100.0190 MC Contr.	1040.278.28/2017-PAV.CONV 844795 PROP 15528 CEF 06 647047 4	
	SUPERAVIT	25.350,97
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0190 MC Contr.	1040.278.28/2017-PAV.CONV 844795 PROP 15528 CEF 06 647047 4	
	SUPERAVIT	121.673,60
33.90.39 Outr.S.T.P.Jur. FR 5 CA.100.0132 Ctr. nº 1007842-85/2013-Pav.Guias e Sarj.		
	SUPERAVIT	52.985,19
33.90.39 Outr.Serv.Terc.P.Jur. FR 5 CA.100.0143 MT/CEF-RECAP CONV 1022.806-26/2015		
	EXCESSO	10,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA.100.0143 MT/CEF-RECAP CONV 1022.806-26/2015		
	EXCESSO	15.822,42
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0217 Contr. Rep Nº	1065.495.24/2019-CONV 884400 PAV VERTENTES	
	EXCESSO	955.000,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0218 Contr. Rep Nº	1065.459.69-CONV 884550/2019 PAV FLORESTA ESCURA	
	EXCESSO	2.865.000,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0219 Contr. Rep Nº	1065.458.43-CONV 884552/2019 PAV FLORESTA ESCURA	
	EXCESSO	238.750,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0224 Contr. Rep Nº	1065.457.28/2019-CONV 884554 PAV VERTENTES	
	EXCESSO	1.432.500,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0225 Contr. Rep Nº	1068.348.45/2019-CONV 893759/2019 PAV FLOR.ESCURA/PRAINHA	
	EXCESSO	859.500,00
44.90.51 Obras e Instalações FR 5 CA 100.0226 Contr. Rep Nº	1069.649.41/2019-CONV 897125/2019 PAV FLOR.ESCURA	
	EXCESSO	955.000,00
15.451.0067.1.076 Pavimentação e Serv. Complementares Bairro Nova Aurora		
33.90.39 Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0160 Contr.Repasse	1029.418.51-CONV 828723	
	SUPERAVIT	95.364,88
33.90.39 Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0159 Contr.Repasse	1029.421.17-CONV 828700	
	EXCESSO	10,00
33.90.39 Outr.Serv.T.P.Jur.FR 5 CA 100.0161 Contr.Repasse	1029.427.49/2016-CONV 828518	



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$7.743.715,95 (Sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, noventa e cinco centavos).

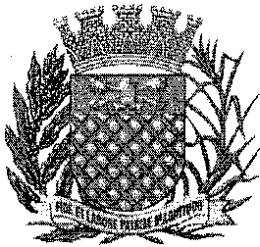
Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, nos termos dos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 049

São Pedro, 28 de fevereiro de 2020.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 12 anexo, que conforme ementa, *dispõe sobre abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$7.743.715,95 (Sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, noventa e cinco centavos) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em vista da própria natureza de utilidade pública da dotação criada – Obras urbanas e rurais.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo
001021/2020

Projeto de Lei Nº 12/2020

Data: 28/02/2020 Hora: 13:00

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro no valor de R\$7.743.715,95 Sete milhões, setecentos e quarenta e três mil, setecentos e quinze reais, noventa e cinco centavos e dá outras providências.

Ao Excelentíssimo Senhor

Cassio Hellmeister Capellari

DD Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000